

10.2. Declaração do candidato classificado, de não acumular cargos, empregos e funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada, nos termos do Art. 15, I, do Decreto nº 94.664/87, dado que se trata de Regime de Dedicção Exclusiva;

10.3. O candidato classificado, se estrangeiro, deverá apresentar no ato da posse o visto de permanência definitiva no País;

10.4. Declaração de próprio punho que não sofreu pena disciplinar e nem condenação penal, de forma que esteja inabilitado para o exercício de cargo público.

10.5. A posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada pelo Serviço Médico da UFRA.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os comunicados, ficha de inscrição, formulários e os programas específicos para o concurso, estarão disponíveis no endereço eletrônico da UFRA www.concursospublicos.ufra.edu.br.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico da UFRA www.concursospublicos.ufra.edu.br.

11.3. O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes e sujeito aos demais rigores da Lei, se ficar provado serem falsos ou inexatos.

11.4. No Edital de Homologação do resultado deste concurso, a ser publicado no Diário Oficial da União, constará apenas a relação dos candidatos aprovados de acordo com subitem 8.2 deste edital e com o Anexo II do artigo 16, parágrafo 1º do Decreto nº 6.944/09.

11.5. A aprovação no Concurso Público não garante ao candidato o direito de ser nomeado pela Universidade Federal Rural da Amazônia, resguardado apenas a observância rigorosa da ordem de classificação e o número de vagas existentes, ou que venham a existir para a área de opção do candidato.

11.6. Os candidatos aprovados e classificados e em situação de ingresso na instituição serão contratados inicialmente como Professor Auxiliar I cuja remuneração bruta até a data de publicação deste Edital é de R\$ 3.594,57 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) - Anexo III da Lei 12.772/2012.

11.7. Os docentes aprovados no estágio probatório do respectivo cargo que atenderem os seguintes requisitos de titulação concorrerão a processo de aceleração da promoção: I - de qualquer nível da Classe de Professor Auxiliar para o nível 1 da classe de Professor Assistente pela apresentação da titulação de Mestre e, II - de qualquer nível das classes de Professor Auxiliar e de Professor Assistente para o nível 1 da Classe de Professor Adjunto, pela apresentação da titulação de Doutor, de acordo com o Art. 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

11.8. As nomeações decorrentes deste Concurso estarão sujeitas ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, sob o regime de trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, conforme Art. 20, I da Lei 12.772/2012.

11.9. O candidato classificado e nomeado será submetido, obrigatoriamente, a um treinamento em Métodos e Técnicas Didático-pedagógicas e Noções de Direito Administrativo, a ser realizado durante o período de estágio probatório.

11.10. O candidato aceita os termos de contratação estabelecidos pela UFRA no que concerne à ministração das disciplinas da área de conhecimento na qual foi aprovado, para a localidade em que realizou o concurso, podendo, ainda ministrar aulas em outras localidades por designação do Instituto/Campus onde estiver lotado.

11.11. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, incluindo sábados considerados dia letivo, conforme a necessidade dos cursos em que constam as disciplinas a serem ministradas pelo candidato.

11.12. O Prazo de validade do presente concurso será de 02 (dois) anos, prorrogado por igual período após a divulgação do Edital de homologação dos resultados, na forma prevista na Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 6.944/09.

11.13. Em caso de não haver candidato inscrito, ou não houver aprovação ou os candidatos aprovados vir a declinar da vaga obtida, a Universidade Federal Rural da Amazônia poderá convocar candidatos aprovados em áreas afins em concurso realizado por esta Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) ou outras congêneres, em outros concursos ainda vigentes, para o Magistério Federal. Fica disponibilizada a relação dos candidatos aprovados no Concurso para outras Instituições Públicas, caso tenham interesse de solicitarem a contratação destes candidatos.

11.14. O único Curriculum Vitae disponibilizado pelo candidato devidamente comprovado e aprovado ficará definitivamente em poder da Universidade.

11.15. Em virtude do número de vagas ser de apenas uma para cada área deste edital, não está sendo contemplada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, em conformidade com o Decreto nº 3.298/89.

11.16. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos da UFRA.

11.17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SUEO NUMAZAWA

EDITAL Nº 12/2013.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 14 de julho de 2009, publicado no DOU nº 133 de 15 de julho de 2009 e, ainda, com os termos da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 6.944/09, Decreto nº 7.485/11 de 18 de maio de 2011, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 440 de 17 outubro de 2011, Portaria MEC nº 1.584 de 4 de novembro de 2011, Portaria Interministerial MP/MEC nº 405 de 30 de agosto de 2012, Art. 37 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Medida Provisória nº 614 de 14 de maio de 2013 e a Resolução nº 142 do CONSEPE/UFRA de 24 de maio de 2013, torna público que realizará seleção mediante Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo efetivo de PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (DE), nas condições e normas estabelecidas neste Edital. O concurso será regido por este Edital, pela Legislação Federal do Ensino Superior, e coordenado e executado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, nomeados pela Portaria UFRA nº 1404 de 28 de maio de 2013.

1. DOS CARGOS E VAGAS

1.1. O Concurso Público de que trata o presente Edital, objetiva o preenchimento de dezesseis (16) vagas do REUNI de acordo com o quadro abaixo.

Quadro 1 - Demonstrativo por código, área do concurso, disciplinas a serem ministradas, requisitos, número de vagas por área e lotação.

Cód.	Área	Disciplinas	Requisitos	Vagas	Lotação
I	Fitotecnia I	Agricultura Geral; Manejo Integrado de Plantas Daninhas; Culturas Industriais I; Culturas Industriais II; Plantas Tóxicas; Produção de Grãos; Propagação Vegetativa de Plantas; Plantas Daninhas; Introdução à Atividade Profissional; Armazenamento de Produtos Agropecuários.	Graduação em Agronomia, com mestrado ou doutorado em Produção vegetal ou Fitotecnia.	01	Parauapebas
II	Fitotecnia II	Olericultura; Hidroponia; Plantas Mediciniais e Aromáticas; Floricultura e Paisagismo; Culturas Industriais I; Fruticultura; B combustíveis; Armazenamento de Produtos Agropecuários.	Graduado em Agronomia e Engenharia Florestal. Com mestrado ou doutorado em áreas afins às disciplinas.	01	Parauapebas
III	Genética e Melhoramento Vegetal	Métodos de Melhoramento de Plantas; Genética; Melhoramento Florestal; Práticas de Laboratório; Biologia Celular.	Graduado em Agronomia, Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas. Com mestrado ou doutorado em áreas afins às disciplinas.	01	Parauapebas
IV	Instrumentalização	Expressão Gráfica; Desenho Técnico; Ambiente e Construções Rurais; Instalações e Construções Zootécnicas; Construção para fins florestais.	Graduado em Cursos das Ciências Agrárias, Engenharia Civil ou Arquitetura. Com mestrado ou doutorado em áreas afins às disciplinas.	01	Parauapebas
V	Manejo de Florestas	Dendrometria; Manejo e Produção Florestal; Manejo de Áreas Silvestres; Inventário Florestal; Avaliação e Perícias Rurais; Introdução à Atividade Profissional; Elaboração de Projetos de Manejo Florestal; Elaboração e Avaliação de Projetos de Florestas Plantadas.	Graduado em Engenharia Florestal. Com mestrado ou doutorado em áreas afins às disciplinas.	01	Parauapebas
VI	Mecanização	Máquinas, Motores e Mecanização Rural; Exploração e Mecanização de Florestas Nativas; Colheita e Mecanização em Florestas Implantadas; Física; Saúde e Segurança do Trabalhador na Atividade Florestal.	Graduado em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola. Com mestrado ou doutorado em áreas afins às disciplinas.	01	Parauapebas
VII	Química	Química Analítica; Química Orgânica; Práticas de Laboratório.	Graduado em Química, Bioquímica, Engenharia de alimentos, Engenharia Química, Química industrial e Farmácia. Com mestrado ou doutorado em áreas afins às disciplinas.	01	Parauapebas
VIII	Sementes e Viveiros	Sementes e Viveiros; Tecnologia e Propagação de Sementes; Introdução as Ciências Agrárias; Introdução à Atividade Profissional; Propagação Vegetativa de Plantas; Tecnologia da Produção de Sementes e Mudás; Práticas de Laboratório; Armazenamento de Produtos Agropecuários.	Graduado em Engenharia florestal. Com mestrado ou doutorado em áreas afins às disciplinas.	01	Parauapebas
IX	Aquicultura	Aquicultura; Metodologia Científica; Introdução a Zootecnia; Zootecnia Geral; Carcinicultura; Rancicultura.	Graduado em Zootecnia, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária ou Ciências Biológicas. Com Mestrado em Zootecnia ou Ciência Animal, cujo tema da tese englobe subárea da aquicultura.	01	Parauapebas
X	Biologia Vegetal I	Botânica; Sistemática Vegetal; Dendrologia Tropical; Seminário Integrado; Práticas de Laboratório.	Graduado em Agronomia, Engenharia Florestal ou Ciências biológicas. Com mestrado ou doutorado em áreas afins às disciplinas.	01	Parauapebas
XI	Biologia Vegetal II	Fisiologia Vegetal; Bioquímica; Ecofisiologia da Produção Vegetal; Práticas de Laboratório; Fisiologia Pós-colheita; Armazenamento de Produtos Agropecuários.	Graduado em Agronomia, Engenharia Florestal ou Ciências biológicas. Com mestrado ou doutorado em áreas afins às disciplinas.	01	Parauapebas
XII	Ciência do Solo I	Gênese e Propriedades do Solo; Morfologia e Classificação do Solo; Fertilidade do Solo; Manejo de Bacias Hidrográficas; Manejo de Ecossistemas e Bacias Hidrográficas; Recuperação de Áreas Degradadas.	Graduado em Agronomia ou Engenharia Florestal, com mestrado ou doutorado em áreas afins às disciplinas do concurso.	01	Parauapebas
XIII	Ciência do Solo II	Fundamentos da Ciência do Solo; Nutrição Mineral de Plantas; Manejo e Conservação do Solo e da Água; Manejo do Solo; Conservação do Solo; Recuperação de Áreas Degradadas por Mineração; Hidroponia.	Graduado em Agronomia ou Engenharia Florestal, com mestrado ou doutorado em áreas afins às disciplinas do concurso.	01	Parauapebas
XIV	Defesa Sanitária Vegetal	Fitopatologia I; Fitopatologia II; Fitopatologia Florestal; Legislação de Defesa; Inspeção Vegetal; Microbiologia; Tecnologia de Aplicação de Defensivos.	Graduado em Agronomia ou Engenharia Florestal. Com mestrado ou doutorado em áreas afins às disciplinas.	01	Parauapebas
XV	Ecologia	Ecologia e Gestão Ambiental; Gestão de Recursos Naturais e Renováveis; Sistemas Agroflorestais; Agroecologia; Ecologia Florestal; Manejo de Ecossistemas e Bacias Hidrográficas.	Graduado em Cursos das Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas. Com dissertação ou tese defendida em áreas afins.	01	Parauapebas
XVI	Biologia Animal	Zoologia Agrícola; Entomologia I; Entomologia II; Entomologia Florestal; Armazenamento de Produtos Agropecuários; Zoologia Aplicada; Práticas de Laboratório; Tecnologia de aplicação de defensivos.	Graduado em Agronomia, Engenharia Florestal ou Ciências biológicas, com mestrado ou doutorado em áreas afins às disciplinas do concurso.	01	Parauapebas



2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. O Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, assegura o direito de inscrição em concurso público, de candidato portador de deficiência em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador. A lei prevê a reserva a partir de cinco (5) vagas disponíveis para cada cargo, situação em que 10% serão providas na forma do parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.

Parágrafo Único: Não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para os cargos previstos neste Edital, uma vez que existe apenas uma (1) vaga para Professor Efetivo por área do concurso.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593/08, o candidato que estiver inscrito no CADÚNICO (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos.

3.2. As solicitações de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público de que trata o presente Edital, estarão abertas no período de 17 a 21 de Junho de 2013.

3.3. As solicitações de isenção da taxa de inscrição serão recebidas apenas no Campus da UFRA em Belém, pessoalmente, ou por correios, sendo nesse caso necessário envio da ficha de solicitação de isenção para o endereço que consta no subitem 3.4.

3.4. O candidato deverá se dirigir ao campus da UFRA em Belém situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501, Bairro Montese, Belém - Pará, CEP 66.077-830, Caixa Postal 917, nos horários de 09h00min às 11h30min e de 14h00min às 16h30min para realizar provisoriamente sua inscrição, quando então será carimbado seu cartão de identificação, ficando sua inscrição sujeita à verificação até a conclusão da análise da documentação pertinente.

3.5. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CADÚNICO e anexar cópia do cartão do benefício recebido ou cópia do extrato de recebimento do benefício, sob pena de ter sua solicitação de isenção da taxa de inscrição negada.

3.6. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir, fraudar ou tornar as informações inverídicas.

3.7. A relação das solicitações de isenções concedidas estará disponível no endereço eletrônico da UFRA www.concursospublicos.ufra.edu.br na data provável de 26 de Junho de 2013.

3.8. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obter a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá realizar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o referido Concurso Público estarão abertas no período de 27 de junho a 09 de julho de 2013, de segunda à sexta-feira, no horário de 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min.

4.2. O candidato deverá realizar a sua inscrição pessoalmente ou por meio de procuração autenticada em Cartório, na Unidade Descentralizada de Parauapebas, situada na Rua A, Quadra Especial nº 654, Bairro Cidade Nova, CEP 68515-000, Parauapebas, Pará.

4.3. Só serão admitidas inscrições de candidatos brasileiros ou estrangeiros cujos títulos tenham sido obtidos através de cursos oficializados e reconhecidos pelo MEC se realizados no Brasil ou que tenham sido revalidados no Brasil quando expedidos por instituições estrangeiras.

4.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) que será pago mediante depósito em qualquer Agência do Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal Rural da Amazônia, Agência 4201-3, Conta Corrente nº 170500-8, Código Identificador 1530341524128883-7 e do número do CPF do candidato.

4.5. O valor da taxa de inscrição explicitado no item 4.4 corresponde a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) do valor do salário inicial, conforme o item 11.6.

4.6. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, devendo esta ser instruída com o original ou fotocópia autenticada em Cartório do referido instrumento de mandato com poderes específicos para o ato, ou ainda por correspondência postada via SEDEX, desde que a data da postagem não ultrapasse o prazo final de inscrição observando o que se segue:

4.6.1. Enviar via SEDEX, com toda a documentação exigida neste Edital e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o endereço referido no item 4.2.

4.6.2. Somente será considerada a solicitação de inscrição, que atenda a totalidade dos documentos exigidos no item 4.7 deste Edital, não sendo admitida em nenhuma hipótese, inscrição condicional e/ou posterior juntada de documentos, ou para quaisquer outras finalidades.

4.6.3. Se o candidato fizer a inscrição pessoalmente, poderá levar original e fotocópias, sendo que as fotocópias depois de confrontadas com o original e constatada a veracidade, poderá ser dado o "confere com o original" pelo servidor da UFRA.

4.7. Para efetivação da inscrição, cada candidato deverá apresentar, no ato da mesma:

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Cópia da carteira de identidade ou passaporte, se estrangeiro;
- Cópia prova de que está inscrito no Cadastro de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda;
- Cópia prova de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

f) Cópia prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

g) Curriculum Vitae em língua Portuguesa em uma via, atualizado, comprovado e organizado de acordo com o modelo dos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos, anexo deste Edital, e disponível no endereço eletrônico da UFRA www.concursospublicos.ufra.edu.br, com todas as folhas autenticadas;

h) Declaração firmada pelo candidato, de conhecimento e anuência com as cláusulas e condições do presente Edital;

i) Uma fotografia 3X4, recente e de frente.

4.8. A documentação aqui exigida deverá ser apresentada em original e cópia para a conferência dos documentos referentes ao currículo de forma presencial ou cópia autenticada para a referida conferência quando os documentos forem enviados pelos Correios. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão conter tradução feita por um tradutor juramentado.

4.9. O candidato que não puder autenticar em cartório a documentação exigida o subitem 4.7, poderá fazê-lo na sala da Comissão de Processo Seletivo - CPS, responsável pelo Concurso, no Edifício Prof. Rubens Lima, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501, Bairro Montese, Belém - Pará, CEP 66.077-830 ou na Unidade Descentralizada de Parauapebas, situada na Rua A, Quadra Especial nº 654, Bairro Cidade Nova, CEP 68515-000, Parauapebas, Pará. A Declaração de Conhecimento e Anuência do Edital, os pontos a serem sorteados, e os Critérios de Avaliação da Prova de Títulos, anexos a este Edital, além da Ficha de Inscrição, estarão disponíveis no endereço eletrônico da UFRA www.concursospublicos.ufra.edu.br.

4.10. Na data provável de 17 de julho de 2013 a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos publicará no endereço eletrônico da UFRA www.concursospublicos.ufra.edu.br, o resultado das inscrições para cada área do concurso.

4.11. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de anulação do Concurso.

Parágrafo Único: A Universidade Federal Rural da Amazônia em hipótese alguma será responsável pelos custos financeiros dos candidatos em decorrência da alteração das datas e horários das provas, que se houver, ficarão esses encargos exclusivamente por conta dos candidatos.

5. DAS PROVAS E NORMAS

5.1. O concurso constará de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, Prova Didática e Avaliação Curricular, realizada no campus da UFRA em Parauapebas, com todas as provas iniciando às 9h00min, e de acordo com o cronograma estabelecido no Quadro 2.

Quadro 2 - Calendário da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PECE), da Prova Didática (PD), Avaliação Curricular (AC) e Local de realização das provas.

Cód.	Áreas	Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	Prova Didática	Avaliação Curricular	Local de Realização das Provas
I	Fitotecnia I	13 de agosto	15 de agosto	16 de agosto	Parauapebas
II	Fitotecnia II	12 de agosto	14 de agosto	15 de agosto	Parauapebas
III	Genética e Melhoramento Vegetal	12 de agosto	14 de agosto	15 de agosto	Parauapebas
IV	Instrumentalização	06 de agosto	08 de agosto	09 de agosto	Parauapebas
V	Manejo de Florestas	05 de agosto	07 de agosto	08 de agosto	Parauapebas
VI	Mecanização	06 de agosto	08 de agosto	09 de agosto	Parauapebas
VII	Química	05 de agosto	07 de agosto	08 de agosto	Parauapebas
VIII	Sementes e Viveiros	13 de agosto	15 de agosto	16 de agosto	Parauapebas
IX	Aquicultura	26 de agosto	28 de agosto	29 de agosto	Parauapebas
X	Biologia Vegetal I	19 de agosto	21 de agosto	22 de agosto	Parauapebas
XI	Biologia Vegetal II	20 de agosto	22 de agosto	23 de agosto	Parauapebas
XII	Ciência do Solo I	27 de agosto	29 de agosto	30 de agosto	Parauapebas
XIII	Ciência do Solo II	26 de agosto	28 de agosto	29 de agosto	Parauapebas
XIV	Defesa Sanitária Vegetal	20 de agosto	22 de agosto	23 de agosto	Parauapebas
XV	Ecologia	19 de agosto	21 de agosto	22 de agosto	Parauapebas
XVI	Biologia Animal	27 de agosto	29 de agosto	30 de agosto	Parauapebas

5.2. O local das provas será divulgado na data provável do dia 24 de julho de 2013 no endereço eletrônico da UFRA www.concursospublicos.ufra.edu.br.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 minutos antes do início da prova Escrita e de Conhecimentos Específicos e da prova Didática, apresentando o Protocolo de Inscrição juntamente com documento de identidade oficial e original.

5.4. Da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos:

5.4.1. O ponto da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, versando sobre o conteúdo programático específico para cada área, será sorteado pela Banca Examinadora na presença de todos os candidatos, 15 (quinze) minutos antes da realização da mesma e deverá ser o mesmo para todos os candidatos. Após o sorteio do ponto da prova escrita de conhecimentos específicos, haverá o sorteio do ponto da prova didática que não deverá ser o mesmo ponto da prova escrita.

5.4.2. Após o encerramento desta prova, haverá leitura pública obrigatória feita pelo candidato do referido exame, sendo facultado aos demais candidatos estarem presentes à leitura do mesmo.

5.4.3. A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, será de 10 (dez) pontos de acordo com os critérios de avaliação abaixo:

- Apresentação - 0,5 pts.
- Introdução - 0,5 pts.

c) Organização das idéias (coerência e coesão) - 1,0 pts.

d) Domínio dos conteúdos - 2,0 pts.

e) Poder de síntese - 1,0 pts.

f) Objetividade - 1,0 pts.

g) Consistência argumentativa - 2,0 pts.

h) Sequência lógica do raciocínio - 1,0 pts.

i) Correção e propriedade da linguagem - 1,0 pts.

5.4.4. Será considerado reprovado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete) por pelo menos 2 (dois) examinadores, e no caso de não proceder a leitura de sua prova, será eliminado do concurso.

5.5. Da Prova Didática

5.5.1. Terá início às 9 (nove) horas de acordo com o Quadro 2 e consistirá de uma aula expositiva de até 50 minutos, sobre o ponto sorteado no dia da prova escrita, constante da relação disponível no endereço eletrônico da UFRA www.concursospublicos.ufra.edu.br.

5.5.2. O sorteio do ponto da Prova Didática será realizado pela Banca Examinadora na presença de todos e será igual para todos os candidatos.

5.5.3. A ordem de apresentação dos candidatos para a Prova Didática será definida por meio de sorteio, 15 (quinze) minutos antes do início da mesma.

5.5.4. Dependendo do número de candidatos inscritos no concurso, a Prova Didática poderá ser realizada em dois ou mais dias, obedecendo ao sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, de acordo com o subitem 5.5.3.

5.5.5. É vedado ao candidato assistir a aula dos demais candidatos;

5.5.6. Na Prova Didática, o público poderá estar presente apenas como ouvinte;

5.5.7. É facultado à Banca Examinadora fazer a arguição do candidato, após a exposição da aula, durante o período de máximo de 15 (quinze) minutos;

5.5.8. A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato na Prova Didática, será de 10 (dez) pontos de acordo com os critérios de avaliação abaixo:

I - Plano de aula:

a) Clareza dos objetivos - 0,2 pts.

b) Adequação dos objetivos ao conteúdo - 0,2 pts.

c) Coerência na subdivisão do conteúdo - 0,2 pts.

d) Adequação do conteúdo ao tempo disponível - 0,2 pts.

e) Seleção apropriada do material didático - 0,2 pts.

II - Desenvolvimento da aula:

a) Apresentação do professor; dicção e motivação - 0,9 pts.

b) Relação da continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula - 0,9 pts.

